

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de locação de imóvel para sediar a Polícia Militar, na modalidade de inexigibilidade de licitação. Iniciando os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Salienta-se que o imóvel, o qual se pretende locar passou por avaliação prévia, demonstrando a singularidade do imóvel e evidenciando a vantajosidade. Prescreve o artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

**V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Dessa forma, chegamos à conclusão que a presente locação é compatível com a inexigibilidade prevista no inciso V do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, acima citado. A locação se fará diretamente com a proprietária do imóvel, ANA CLAUDIA SANTOS LOPES, cadastrada no CPF nº 382.668.968-28. Por fim, ressalta-se que foi apresentada toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o registro do imóvel junto ao Cartório de imóveis . Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica e conclui pela adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião

e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins  
Agente de Contratação

Marcus Tomas Heleno  
Equipe de Apoio

Maria Luzia Lima Resende  
Equipe de Apoio